



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Equipamentos de Sonorização para atender à demanda do CORECON-MT, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
01	Microfones em fio de mão	02
02	Caixa Acústica	01
03	Cabo P10 x XLRM 15 FT 4.57M microfone 0.20mm	02
04	Mesa de som	01
05	Tripé	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para a dispensa de licitação é para suprir as demandas cotidianas do Corecon-MT, e os equipamentos são essenciais para a realização de eventos, ministrar cursos, palestras etc.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente os preceitos do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 4.264,00(Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

Conselho Regional de Economia 14ª Região MT

Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo s/n – Centro Político Administrativo -CEP 78049-922 -Cuiabá/MT

Fone: (65) 3644-1607 / (65) 3644-1635 – E-mail: contato@corecon-mt.org.br - Site: www.corecon-mt.org.br





5.1. A vencedora deste certame deverá:

5.1.1. Entregar os Equipamentos de sonorização no local indicado pelo CORECON-MT, nas quantidades e especificações solicitadas;

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, transportes, fretes, equipamentos, seguros, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

5.1.3. Providenciar para que, no ato da entrega, os Equipamentos de Sonorização estejam embalados de forma adequada, na quantidade demandada, visando evitar qualquer dano no transporte;

5.1.4. Não transferir a outrem os equipamentos de sonorização que serão fornecidos, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração, desde que assuma total responsabilidade pelos equipamentos entregues;

5.1.5. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Entregar fielmente os equipamentos que lhe foi adjudicado, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de outros fornecedores, garantindo que detenham padrão de qualidade e quantidade dos equipamentos a serem entregues;

5.1.7. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.1.8. Sanar as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação e atender prontamente quaisquer exigências do CORECON-MT, inerentes ao objeto, reservando ao CORECON-MT o direito de rejeitá-los, se os mesmos não forem prestados a contento;

5.1.9. Apresentar a faturamento detalhado, discriminados em Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

Conselho Regional de Economia 14ª Região MT

Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo s/n – Centro Político Administrativo -CEP 78049-922 -Cuiabá/MT

Fone: (65) 3644-1607 / (65) 3644-1635 – E-mail: contato@corecon-mt.org.br - Site: www.corecon-mt.org.br





6.1.1. Efetuar os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, no prazo de até 7 dias (sete) dias úteis a contar da apresentação destas.

6.1.2. Solicitar sempre que julgar conveniente, teste de qualidade dos equipamentos ofertados;

6.1.3. Assegurar-se de que os preços das aquisições estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo de sonorização, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

6.1.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

6.1.5. Rejeitar as propostas técnicas cujas especificações dos equipamentos não atendam, por qualquer item, aos requisitos mínimos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência;

6.1.6. Receber os equipamentos, acompanhar o teste de qualidade dos objetos para aprová-los;

6.1.7. Comunicar caso houver algum equipamento que não atendeu as exigências de qualidade, ocasião em que a empresa deverá, às suas expensas, proceder à imediata substituição dos mesmos, a qualquer tempo após o recebimento dos objetos, ou durante a sua utilização normal, o CORECON-MT, constatar discrepância com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. Rubrica, **6.3.2.1.01.03.002 – MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS.**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CORECON-MT até o 5º (quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e após consulta *online* ao SICAF.

9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

Conselho Regional de Economia 14ª Região MT

Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo s/n – Centro Político Administrativo - CEP 78049-922 - Cuiabá/MT

Fone: (65) 3644-1607 / (65) 3644-1635 – E-mail: contato@corecon-mt.org.br – Site: www.corecon-mt.org.br





9.1. Os equipamentos de sonorização serão conferidos no momento da entrega, e caso apresentem alguma anormalidade, serão substituídos, às expensas da licitante fornecedora, sem custos adicionais para o CORECON-MT;

9.2. Serão consideradas somente as garantias fornecidas pelo fabricante, no que couber.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos de Sonorização deste Termo de Referência execução consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito fornecimento dos equipamentos devendo ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará(ao) pela qualidade dos equipamentos de sonorização fornecidos, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório;

11.2. A proposta escrita deverá ser encaminhada no e-mail: contato@corecon-mt.org.br pelo wthApp (65) 3644-2003 ou 3644-1607 ou na sede do Corecon-MT, os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa, e ainda o enquadramento nas sanções do art. 7º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Cuiabá, 25 de novembro de 2025.

Econ. Rosbeck Bucair
Presidente do CORECON-MT

Conselho Regional de Economia 14ª Região MT

Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo s/n – Centro Político Administrativo -CEP 78049-922 -Cuiabá/MT

Fone: (65) 3644-1607 / (65) 3644-1635 – E-mail: contato@corecon-mt.org.br - Site: www.corecon-mt.org.br

